

DECRETO N° 036 /2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“APROVA o CALENDÁRIO DO IPTU no exercício de 2026, para requerer isenções, para o pagamento em quota única e condições de parcelamento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEZARINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e na forma do Art.285 da Lei Complementar nº1.372/2017 de 28 de setembro de 2017- Código Tributário do Município.

DECRETA

Art.1º- Fica APROVADO o Calendário para pagamento do IPTU do exercício de 2026, para requerer isenções tributárias, pagamento em cota única e condições de parcelamento, nas seguintes datas e condições:

“§.1º- O Calendário Fiscal do IPTU para o exercício de 2026 para os contribuintes dos imóveis urbanos do Município de Cezarina/GO, requerer isenções tributárias, pagamento em cota única e parcelamentos com desconto para pagamento em QUOTA ÚNICA, nas seguintes condições:

I-Prazo para requerer isenções tributárias no presente exercício de 2026 do dia 03 de fevereiro a 13 de março de 2026.

II-Desconto único de 20% (vinte por cento, para pagamento do IPTU até 31 de maio de 2026.

III-Vencimento total, sem acréscimo no pagamento do IPTU, até 31 de julho de 2026.

IV- Data para emissão de guias para pagamento: serão emitidas a partir de 02 de março de 2026, pelo site da prefeitura, link nas redes sociais ou diretamente no setor de arrecadação da Prefeitura, por solicitação do contribuinte.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEZARINA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.


VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal